

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 94/2022/GAB/EMSERH, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato de Compra de Energia Regulada nº 1042738669 (Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A), referente ao Processo Administrativo nº 63.176/2020-EMSERH, conforme quadros abaixo:

LISTA I: FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR E SUPLENTE:

FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:
MYLENA BARRETO SANTOS FERREIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO MAT. 9294
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
EUDIANE CARVALHO DA SILVA SOUSA	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA MAT. 669
NIDIANE BARRETO SANTOS	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA MAT. 568
LUCILENE RIBEIRO MENEZES	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA MAT. 2705
CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO MAT. 1974
FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR	ANALISTA PATRIMONIAL MAT. 3431
CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA MAT. 1163
GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO MAT. 4268
AIRTON SANTOS COSTA JÚNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MAT. 11148
NIDIANE BARRETO SANTOS	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA MAT. 568
JOZELIA ALVES PALMA	SUPERVISORA ADMINISTRATIVO MAT. 9928
KEYLA DE FÁTIMA FERREIRA TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MAT 5412

Art. 2º - O Contrato de Compra de Energia Regulada nº 1042738669, referente ao Processo Administrativo nº 63.176/2020-EMSERH tem como regular a compra e venda de energia elétrica no ambiente de contratação regulada – ACR, a ser disponibilizada pela ACESSADA ao ACESSANTE no PONTO DE ENTREGA, durante o PERÍODO DE FORNECIMENTO, destinada exclusivamente ao atendimento da

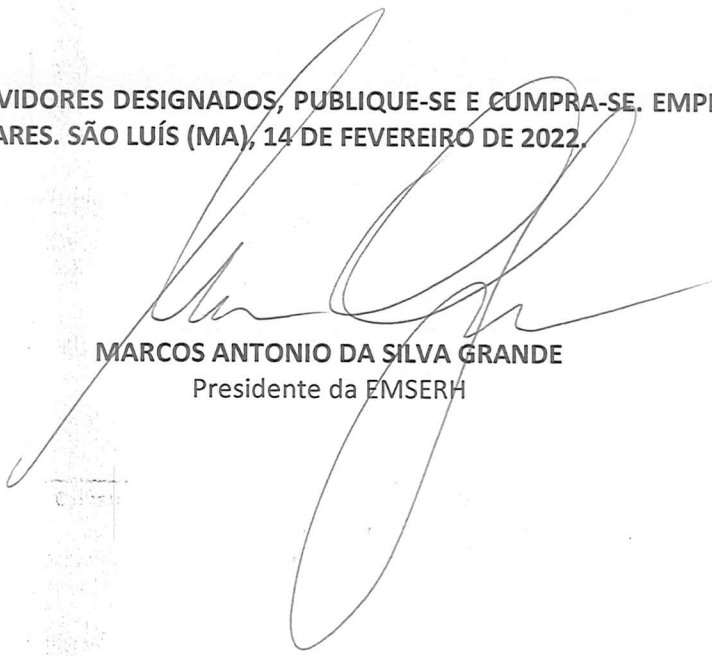
UNIDADE CONSUMIDORA, nos termos e condições previstos no contrato e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável.

Art. 3º - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo prorrogado por iguais e sucessivos períodos salvo manifestação expressa em contrário do ACESSANTE, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da vigência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato de Compra de Energia Regulada nº 1042738669**, referente ao **Processo Administrativo nº 63.176/2020-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato de Compra de Energia Regulada nº 1042738669**, referente ao **Processo Administrativo 63.176/2020-EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 14 DE FEVEREIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH